

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CAIXA POSTAL 30630 - SÃO PAULO - BRASIL

DELIBERAÇÃO CEE Nº 09/77

Aprova o Projeto de Complementação Salarial - Equipe Técnica de Base para elaboração de Propostas Curriculares para o Ensino Supletivo - Modalidade Suplência - em nível de 1º e 2º Graus, no valor de Cr\$. 200.000,00.

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei estadual nº 10.403, de 6 de junho de 1971, e, considerando os termos do Parecer nº 194/77, da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, aprovado na Sessão Plenária de 23 de março de 1977,

D E L I B E R A

Art. 1º - Fica autorizada a aplicação, pela Secretaria da Educação, através dos órgãos competentes, da verba de Cr\$ 200.000,00, na seguinte conformidade:

RECURSOS HUMANOS

Professores Especialistas em matérias do núcleo comum	Cr\$ 123.750,00
Pedagogos	Cr\$ 40.000,00
Especialista em avaliação	Cr\$ 20.000,00
RECURSOS MATERIAIS.....	<u>Cr\$ 16.250,00</u>
TOTAL	Cr\$ 200.000,00

Art. 2º - O Parecer CEE nº 194/77 fica fazendo parte integrante desta Deliberação.

Art. 3º - Integram, igualmente, esta Deliberação, os documentos - contidos no Processo CEE nº 0341/77.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de março de 1977.

a) Cons. LUIZ FERREIRA MARTINS - Presidente